



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a solicitação Protocolizada sob nº 13262/2019 de 20 de novembro de 2019, que solicita exoneração a pedido da conselheira tutelar Vanderléia Schulz Jacobson;

Considerando o parecer da presidente do Conselho Tutelar (pág. 005 do Processo 13262/2019), que solicita a convocação de Suplente para compor do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, “Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.”;

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a Convocação da Suplente a conselheira tutelar Normélia Paula de Souza de Deus, seguindo a ordem de votação das Eleições 02/2017 a Conselheira Tutelar;

Parágrafo Único: A candidata terá o prazo de 05 (cinco) dias para manifestar seu interesse em assumir a vaga ou desistir dela mediante documento por escrito, remetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 03 de dezembro de 2019.

MIRIAN HUBNER RAMOS
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 007/2019, de 03 de dezembro de 2019. APROVA a Convocação da Suplente a conselheira tutelar Normélia Paula de Souza de Deus, seguindo a ordem de votação das Eleições 02/2017 a Conselheira Tutelar. A candidata terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse em assumir a vaga ou desistir dela mediante documento por escrito, remetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Santa Maria de Jetibá, 03 de dezembro de 2019.

MIRIAN HUBNER RAMOS
Presidente do CMDCA